



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer referente ao **Projeto de Lei Nº 057/2021, oriundo do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”**.

Inexiste qualquer vício de iniciativa, e tal projeto se encontra devidamente acompanhado da respectiva justificativa, tendo como objetivo autorizar a contratação emergencial, temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) Assistente Social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e 01 (um) Psicólogo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de processo seletivo simplificado.

Se concluindo pelo atendimento aos aspectos formais e as disposições legais, estando apto para ser submetido à apreciação e deliberação plenária pelos Vereadores.

Arroio do Tigre/RS, em 03 de setembro de 2021.

Fabrício Eduardo Rosa

OAB/RS 49.773